

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 009/2024

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2024/2

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando a seleção de estudantes de graduação para a realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 1º semestre de 2025, com isenção de taxas acadêmicas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Cooperação, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

1. DA FINALIDADE E DO ESCOPO

1.1 O presente Edital tem como objetivo promover ações de internacionalização por meio de mobilidade acadêmica, gerar experiências que viabilizem a produção de novos conhecimentos, de engajamento em novas conexões culturais, sociais e de produção científica, de difusão dos conhecimentos em outros ambientes acadêmicos, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), ampliar a oportunidade da experiência de mobilidade acadêmica no exterior, fomentar a cooperação entre a UEL e instituições de ensino superior estrangeiras.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliada em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado/a, na situação de ativo, em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no Anexo I deste edital;
- b) Estar matriculado/a a partir da 2ª série/ano ou do terceiro semestre acadêmico, tendo cumprido pelo menos 20% do curso;
- c) Permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
- d) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 6,0 (seis) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
- e) Atender aos critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- f) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- g) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade.

2.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão ofertadas **68 (sessenta e oito)** vagas para isenção de taxas acadêmicas.

3.2 O candidato deverá indicar, no Formulário de Candidatura exigido no item 4 deste Edital, duas opções de Instituição de Destino, indicando a ordem de prioridade.

3.3 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior candidatura à instituição de destino.

3.4 Além dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, e dos específicos exigidos pelas instituições de destino, disponível no Anexo I, outros poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc.

3.5 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme consta no Anexo I deste Edital.

3.6 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará necessariamente na isenção de taxa de matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado nos respectivos sites das IES.

3.7 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso que realiza na UEL.

3.8 A nomeação dos estudantes selecionados ficará condicionada aos prazos das IES parceiras.

3.9 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br.

3.10 Dúvidas específicas a respeito de cada acordo entre as IES deverão ser esclarecidas com o setor de Cooperação Internacional, por meio do e-mail cooperacao@uel.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

4.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do **Sistema eProtocolo** (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) até às **23h59 do dia 22/09/2024**. No

campo “Descreva sua solicitação”, deverá constar **“Solicito à ARI análise de candidatura em referência ao Edital ARI/PROGRAD 009/2024”**

4.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por WhatsApp: 43 3371-4036.

4.4 Documentação no momento da inscrição:

- a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em <https://tinyurl.com/5ayfa57j>;
- b) Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado de Curso, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade;
- c) Matriz curricular ou conteúdo programático a cursar na instituição de destino **(somente da primeira opção de IES)**;
- d) Sistema de avaliação/notas utilizado pela instituição de destino **(somente da primeira opção de IES)**;
- e) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
- f) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;
- g) Certificado de Proficiência em língua estrangeira, no caso das IES que solicitam comprovação de proficiência, conforme requisitos informados no Anexo I deste Edital. **Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado**;
- h) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido**. Passaportes expirados ou **Protocolo de Solicitação de Passaporte não serão aceitos**.
- i) Quadro de pontuação (Anexo II) assinado e autopontuado pelo estudante na respectiva coluna. A pontuação será conferida posteriormente pela Prograd e ARI;
- j) Comprovantes dos itens autopontuados no Quadro de pontuação (Anexo II deste Edital), **em um único arquivo no formato pdf**.

4.5 **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou na PROGRAD.

4.6 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.4 deste Edital e/ou o envio do formulário de candidatura incompleto implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O período de seleção seguirá o cronograma previsto no item 6 deste Edital.

5.2 A seleção será realizada pela ARI e pela PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica. Já a classificação será feita com base na pontuação dos itens listados no quadro de pontuação do Anexo II, apresentadas as comprovações dos itens.

5.2.1 Serão aceitos, como comprovação dos itens 12 e 13 do quadro de pontuação (Anexo II), os certificados emitidos pela PROGRAD/PROEX/PROPPG ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

5.2.2 O/A estudante que atender todos os requisitos do item 2 do edital está apto para participar da mobilidade acadêmica internacional. Os itens do Anexo II possuem

caráter meramente classificatório. O/A estudante poderá participar da mobilidade acadêmica enquanto houver vagas disponíveis, mesmo que não pontue nenhum item do Anexo II.

5.3 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do Anexo II, o item não será pontuado.

5.4 A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação do Anexo II.

5.5 Em caso de empate na pontuação total do Anexo II serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- a) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- b) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item “Participação em Projetos/Programas” do quadro de pontuação, itens 12 e 13;
- c) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).

5.6 Serão admitidos recursos, no prazo de 24h da publicação do resultado preliminar, interpostos para o e-mail mobilidade@uel.br, no qual o/a candidato/a deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	30 de agosto de 2024
Período de Inscrições	até 22 de setembro de 2024
Análise das candidaturas	23 a 26 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	27 de setembro de 2024
Interposição de recurso	30 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final	01 de outubro 2024
Prazo para a Confirmação de Interesse ou Desistência	04 de outubro 2024

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a classificação, conforme especificado no item 5 deste Edital, a partir das **18h00 do dia 27/09/2024** em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd

7.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado a partir das **18h00 do dia 01/10/2024** em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd.

7.3 Os/As estudantes selecionados/as deverão entrar em contato com a ARI, por meio do e-mail mobilidade@uel.br, com o assunto “EDITAL 009/2024”, a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade **até às 18h00 do dia 04/10/2024**. Após este prazo, o/a estudante que desistir perderá o direito de participar do próximo edital de mobilidade acadêmica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES SELECIONADOS/AS

8.1 Enviar para o e-mail mobilidade@uel.br até 10 dias antes da viagem a seguinte documentação: Seguro Internacional (com cobertura para acidentes pessoais, morte e traslado), Visto (se aplicável) e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

8.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

8.3 Ao retornar da mobilidade, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá solicitar a reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br)

8.4 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Equivalência de Disciplinas, fazendo o *upload* do registro acadêmico oficial enviado pela IES de destino na aba “Aproveitamento” no Portal do Estudante.

8.5 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, deverá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, como programado em Plano de Estudos, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar maior tempo necessário para a integralização do curso.

8.6 Apresentar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL. Instruções sobre o Relatório Final serão fornecidas para o aluno por e-mail.

8.7 Assumir o compromisso de estender à comunidade universitária, principalmente a local, conhecimentos e experiências adquiridos durante o período de mobilidade com participação em atividades de internacionalização quando convocado/a pela ARI ou por outro setor da instituição.

8.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os/As estudantes selecionados/as serão isentos do pagamento de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.

9.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do/a estudante selecionado/a os custos totais de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, passagem aérea, moradia, transporte, alimentação, seguro saúde internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os/As estudantes não selecionados/as pelo Edital PROGRAD/ARI 009/2024 poderão participar da mobilidade acadêmica com recursos próprios, na qualidade de *Free Mover*, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização da mobilidade.

10.2 O período de Amparo de Mobilidade será considerado conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 30 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Viviane Aparecida Bagio Furtoso
Assessora de Relações Internacionais

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 009/2024**ANEXO I****VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO**

ATENÇÃO: É de responsabilidade do estudante confirmar a oferta dos cursos e a oferta de disciplinas de cada curso no *site* da instituição de destino, bem como o campus em que o curso é ofertado, uma vez que algumas universidades possuem sedes em diferentes cidades. Além disso, cabe ao candidato verificar a quantidade de disciplinas ofertadas nos idiomas nos quais possua proficiência no semestre para o qual se candidata, tendo em vista a possível alteração na oferta destas a cada semestre.

Alemanha

- **Department of Waste and Resource Management at the Leichtweiß Institute of Hydraulic Engineering - Technische Universität Braunschweig**

Idioma: Alemão

Proficiência: Conhecimento de alemão ou de inglês, a depender das disciplinas escolhidas

Vagas: 05

Curso(s): <https://www.tu-braunschweig.de/en/lwi/abwi/education>

Department of Waste and Resource Management at the Leichtweiß Institute of Hydraulic Engineering

Argentina

- **Universidad Nacional de Catamarca**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 05

Curso(s): Geral

<https://www.unca.edu.ar/>

- **Universidad Nacional de Jujuy**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 05

Curso(s): Geral

<https://www.unju.edu.ar/>

Canadá

- **Université de Moncton**

Idioma: Francês

Proficiência: B1 em escrita e escuta - considerando o **TFI (Test de Français International)**

Vagas: 03

Curso(s): Geral

<https://www.umoncton.ca/programmes>

Chile

- **Departamento de Salud Pública - Universidad de La Frontera**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Certificação B1 em espanhol

Vagas: 05

Curso(s): www.ufro.cl/index.php/6-facultades/facultades/facultad-de-medicina

- **Universidad de los Andes**

Idioma: Inglês e espanhol

Proficiência: Para cursos em inglês, requer-se nível B2; para cursos em espanhol, requer-se nível B2

Vagas: 05

Curso(s): Geral

<https://uniandes.edu.co/es/oferta-academica/programas>

Espanha

- **Universidade de Santiago de Compostela**

Idioma: Espanhol

Proficiência: B1 (sem necessidade de certificação específica). Exceção: o nível de proficiência deverá ser equivalente a B2, caso a candidatura seja para a *Facultad de Filología*.

Vagas: 03

Curso(s): Geral

<https://www.usc.gal/es/estudios/grados>

- **Universidade de Castilla-La Mancha**

Idioma: Galego, Espanhol e Inglês

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 02

Curso(s): Geral

<https://www.uclm.es/en/Misiones/Estudios/CatalogoDeEstudios>

- **Universitat de les Illes Balears**

Idioma: Espanhol e Catalão

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 02

Curso(s): Geral

<https://www.uib.eu/Learn/estudis-de-grau/grau/>

- **Universidad Pública de Navarra**

Idioma: Inglês ou espanhol

Proficiência: B2 em inglês ou B1 em espanhol - a depender do curso

Vagas: 02

Curso(s): Administração e Economia

Itália

- **Sapienza University of Rome**

Idioma: Italiano e inglês

Proficiência: nível intermediário superior - B2 tanto em inglês como em italiano

IMPORTANTE: haverá algumas restrições para a aceitação de alunos nas

Faculdades de:

- Arquitetura
- Farmácia e Medicina
- Medicina e Odontologia
- Medicina e Psicologia

Vagas: 05

Curso(s): Geral

<https://corsidilaurea.uniroma1.it/en>

- **Scuola di Giurisprudenza - Università di Camerino**

Idioma: Italiano e Inglês

Proficiência: Certificação em italiano recomendada, mas não obrigatória

Vagas: 02

Curso(s): <https://juris.unicam.it/offerta-formativa>

- **Facoltà di Interpretariato e Traduzione - Università degli Studi Internazionali di Roma**

Idioma: Italiano e Inglês

Proficiência: B1 em inglês ou italiano (sem necessidade de certificação)

Vagas: 02

Curso(s): <https://my.unint.eu/interpretariato-e-traduzione>

México

- **Universidad Autónoma de Ciudad Juárez**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 05

Curso(s): Geral

<https://www.uacj.mx/oferta/licenciatura.html>

- **Universidad Veracruzana**

Idioma: Espanhol

Proficiência: B2 em espanhol

Vagas: 05

Curso(s): Geral

<https://www.uv.mx/oferta-educativa/>

Peru

- **Universidad Peruana Cayetano Heredia**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 03

Curso(s): Geral

<https://cayetano.edu.pe/pregrado/carreras/>

Portugal

- **Universidade do Porto**

Idioma: Português

Proficiência: -

Vagas: 01

Curso(s): Geral

<https://www.up.pt/portal/pt/estudar/licenciaturas-e-mestrados-integrados/oferta-formativa/>

- **Universidade de Coimbra**

Idioma: Português

Proficiência: -

Vagas: 02

Curso(s): Geral

<https://www.uc.pt/ects/catalogo>

Obs: Alguns departamentos oferecem disciplinas em inglês, a disponibilidade e requisitos devem ser consultados com a universidade de acordo com o período.

- **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa**

Idioma: Português

Proficiência: -

Vagas: 01

Curso(s): Geral

www.iscsp.ulisboa.pt/pt/cursos/oferta-graduada/licenciaturas

- **Universidade de Algarve**

Idioma: Português

Vagas: 02

Curso(s): Geral

<https://www.ualg.pt/estudante>

Uruguai

- **Facultad de Información y Comunicación - Universidad de la República**

Idioma: Espanhol

Proficiência: B1 (sem necessidade de certificação específica)

Vagas: 05

Curso(s): <https://fic.edu.uy/ensenanza>

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 009/2024
ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd e ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolizados pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Série:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	1	3		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	0,5	1		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (como primeiro autor)	0,4	1,6		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
5. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	0,2	0,4		
6. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	1,2	2,4		
7. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,3	0,6		
8. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	0,4	0,8		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,1	0,2		
10. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	0,5	1,5		
11. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)				
CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
12. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,6	2,4		
13. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,3	1,2		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
14. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
15. Organização cursos e/ou eventos.	0,3	0,6		
16. Participação em ações extensionistas.	0,2	0,8		
17. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios etc.)	0,2	0,8		
18. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		
19. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Júnior	0,2	0,6		
20. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
21. Certificado de Proficiência em língua estrangeira	1	2		
22. Premiação acadêmica	0,6	1,2		
TOTAL (Máximo: 25 pontos)				

Data: ____ / ____ / ____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas no quadro de pontuação acima são verdadeiras.

Assinatura do/a candidato/a _____

Disponível para download: <https://tinyurl.com/2t76m2rh>